



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 060/2018 - TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018

Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato n.º 083/18, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, para execução de pavimentação asfáltica.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 01.744.153/0001-06, Inscrição Estadual n.º 441.559.851.00-83, sediada na Avenida Vereador Doutor Antero Veríssimo da Costa, n.º 420, bairro Jardim Altamira, no município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. Eloizio Maciel Tavares, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 605.012.786-72 e RG n.º M-4.358.852 SSP/MG, residente e domiciliado em Muzambinho/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 001/18 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 060/18; celebram o presente Termo de Reequilíbrio, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, visando atividades relacionadas com a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS DE VALORES

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 34.218,08 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Oito Centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos serviços de pavimentação asfáltica, totalizando o valor final do contrato origem, juntamente com este Termo em R\$ 309.141,14 (Trezentos e Nove Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Quatorze Centavos), em virtude dos acréscimos autorizados em lei, bem como deferimento do Sr. Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE E CONTRATADO em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 15 de Abril de 2019.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Eloizio Maciel Tavares
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____